



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI, Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias de categorias funcionais para o ano de 2017, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTA CERTAME

DATA	ATO
28/12/2016	Publicação do Edital
28/12/2016 até às 23h59min do dia 12/01/2016	Período de Inscrições
28/12/2016 a 13/01/2017	Prazo para pagamento da taxa de inscrição
16/01/2017	Publicação do ROL DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS
17 e 18/01/2017	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
20/01/2017	Homologação das Inscrições
22/01/2017	Realização das provas escritas objetivas, Práticas e de Títulos
22/01/2017	Publicação do gabarito provisório (após as 18 horas)
23 e 24/01/2017	Prazo para recursos da formulação das questões e discordância com o gabarito da prova objetiva
27/01/2016	Publicação do julgamento dos recursos contra formulação de questões e discordância com o gabarito
27/01/2016	Publicação do gabarito definitivo, nota da prova objetiva, Nota da Prova Prática, Nota da Prova de Títulos e classificação provisória.
28 e 29/01/2017	Prazo para recurso contra nota da prova objetiva, Nota da Prova Prática, Nota da Prova de Títulos e classificação provisória
31/01/2017	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da prova objetiva, Nota da Prova Prática, Nota da Prova de Títulos e classificação provisória.
01/02/2017	Publicação do resultado final para Homologação

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços atualizados no setor de Recursos Humanos da prefeitura durante todo o período de validade do Processo Seletivo sob pena de perda da classificação.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação disposta no Anexo I.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e www.saojoaquim.sc.gov.br e www.saojoaquimonline.com.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua homologação final.

3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 2.907, de 17 de março de 2009.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **deverá encaminhar, via postal, por SEDEX até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para a empresa ACESSE CONCURSOS LTDA, com sede na Rua Pará, 162, bairro Estados, Timbó/SC, CEP 89120-000 os seguintes documentos:

- a) **laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência..
- b) **requerimento** solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo do Anexo III deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- c) **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de **tempo adicional**, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
- d) Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.9. Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá acessar o site www.acesseconcursossc.com.br onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 28/12/2016 a 13/01/2017.

ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

Conforme a Lei Estadual nº 10.567, de 07 de dezembro de 1997, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos doador de sangue fidelizado e pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.

A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567, de 07 de dezembro de 1997. O candidato deve enviar os documentos acima citados até o último dia de inscrição, para o e-mail contato@acesseconcursossc.com.br que posteriormente irá deferir a inscrição do candidato.

A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição e confirmá-lo via *internet*, imprimir e pagar o boleto no valor da inscrição até a data limite constante no respectivo boleto.

4.2.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.2.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.2.4. A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

4.2.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão.

4.2.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

4.2.7. Não será aceita inscrição com falta de documentos, via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional, ou ainda fora do prazo estabelecido.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de Inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.4.2. Quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas através do e-mail contato@acesseconcursossc.com.br.

4.5. A Prefeitura Municipal de São Joaquim e a Empresa Acesse Concursos LTDA não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste Edital.

4.6. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.7. Os candidatos poderão se inscrever em apenas um cargo.

4.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



deverá solicitá-lo, no e-mail contato@acesseconcursossc.com.br no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.) até o último dia de inscrição.

4.8.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

4.8.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, e levar acompanhante maior de idade, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

4.8.2.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário descrito no item 7.1.

4.8.2.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.

5. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO	R\$ 40,00
PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 50,00
PARA CARGOS DE FORMAÇÃO MÍNIMA DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 60,00

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que não zerarem na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova de Títulos (PT)** para os cargos de **Professores, técnico em enfermagem – SAMU, fiscal de tributos** de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, ou seja, que não zerarem. Podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos conforme anexo IV.

6.4.1. **Prova Prática (PP)** para todos os candidatos aos cargos de **operador de máquinas e equipamentos, agente de serviços gerais braçal – servente/merendeira/faxineira, motorista educação e demais secretarias, orientador de música, orientador artesanato**, porém somente será computada a nota da prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme o item 6.3.1. As norma para realização da prova prática estão no anexo IV.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. **Para os cargos de professores técnico em enfermagem – SAMU, fiscal de tributos** a nota final será $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



6.6.1. Para os cargos de operador de máquinas e equipamentos, agente de serviços gerais braçal – servente/merendeira/faxineira, motorista educação e demais secretarias, orientador de música, orientador artesanato, a nota final será:

PO = 50%.

PP = 50%

NF = PO X 0,5 + PP X 0,5 = NF

6.6.1.1. A classificação dos candidatos aos cargos de **Professor**, será separada por HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR e NÃO HABILITADOS CURSANDO APARTIR DO 4º PERÍODO. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR. Esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

6.6.2. Para os demais cargos a Nota Final será: PO = 100%.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos

PP = Prova Prática

NF = Nota Final

6.7 Os candidatos que não entregarem os comprovantes de títulos serão automaticamente classificados como NÃO HABILITADOS.

6.8. A classificação para os demais cargos seguirá apenas uma lista.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 9H30MIN E TÉRMINO ÀS 11H30MIN, SENDO RECOMENDADA A CHEGADA DOS CANDIDATOS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O ACESSO AO LOCAL DA PROVA SERÁ FECHADO ÀS 9H25MIN.

7.1.1. Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as 9 h e 25 minutos, sob qualquer alegação.

7.1.2. O LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM O ROL DE INSCRITOS.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



1997);

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.2. A prova objetiva terá 25 questões, distribuídas da forma abaixo:

PARA TODOS OS CARGOS

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	ORDEM DAS QUESTÕES NA PROVA	VALOR DE CADA QUESTÃO
Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e Atualidades)	15	1 a 5 – Língua Portuguesa 6 a 10 – Matemática 11 a 15 – Conhecimentos Gerais	0,30
Conhecimentos Específicos	10	16 a 25	0,55

7.2.2.1. Os programas da prova objetiva estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.2.3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fazer uso de telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;

7.2.3.5. O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

7.2.3.6. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.7. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.

7.2.3.8. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

7.2.5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para cada cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo;**

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executiva do Processo Seletivo.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais candidatos será:

- a) Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- b) Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente Edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.4. Da nota da prova objetiva, prática e de títulos;
- 8.1.5. Da classificação Provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis,



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria de Administração, no Município de São Joaquim.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa Acesse Concursos LTDA– www.acesseconcursossc.com.br no campo RECURSOS, disposto na área referente a este processo seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

9.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

9.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3 - Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

9.1.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

9.1.5 - Carteira de Identidade;

9.1.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

9.1.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

9.1.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

9.1.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

9.1.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

9.1.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

9.1.12 - Certidão de casamento ou união estável;

9.1.13 - 01 foto 3x4

9.1.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

9.1.15 - Número da conta corrente;

9.1.16 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda

9.1.17 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

9.1.18 - Cópia da Carteira de Trabalho;

9.1.19 - Comprovante de endereço;

9.1.20 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final.

10.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de São Joaquim e nos sítios www.acesseconcursossc.com.br e www.saojoaquim.sc.gov.br e www.saojoaquimonline.com.br

11.2 - A homologação do Processo Seletivo far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

11.5.3. Anexo III – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais;

11.5.4. Anexo IV – Normas para realização das provas práticas;

11.5.5. Anexo V – Normas para realização da prova de títulos.

11.5.6. Anexo VI – Atribuições dos Cargos.

Prefeitura Municipal de São Joaquim, 28 de dezembro de 2016.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI

Prefeito Municipal

FABIANO PADILHA

Presidente da Comissão



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VALOR SALÁRIOS	TIPO DE PROVAS
Operador de Máquinas e Equipamentos (Todos os tipos de Máquinas das Secretarias)	CR	40	Ensino Fundamental Completo; Prática em operação de máquinas; Carteira CNH "D".	R\$: 1.867,53	OBJETIVA PRÁTICA
Agente de Serviços Gerais Braçal	CR	40	Ensino Fundamental Completo;	R\$: 880,00 Salário Mínimo	OBJETIVA PRÁTICA
Agente de Serviços Gerais - servente/faxineira/Merendeira	CR	40	Ensino Fundamental Completo; com capacidade para leitura e interpretação de texto; experiência na confecção de alimentos e limpeza em geral.	R\$: 880,00 Salário Mínimo	OBJETIVA PRÁTICA
Motorista da Educação	CR	40	Ensino Fundamental Completo com comprovada capacidade de escrita e compreensão de texto; CNH "D"; curso de qualificação para transporte escolar;	R\$: 1.258,54	OBJETIVA PRÁTICA
Motoristas demais Secretarias	CR	40	Ensino Fundamental Completo com comprovada capacidade de escrita e compreensão de texto; CNH "D";	R\$: 1.542,87	OBJETIVA PRÁTICA
Professor de Educação Infantil	CR	20	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação em Pedagogia e Educação Infantil ou cursando a 4ª fase;	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Educação Infantil	CR	30	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação em Pedagogia e Educação Infantil ou cursando a 4ª fase	HABILITADO R\$: 1.913,13 NÃO HABILITADO R\$: 1.601,73	OBJETIVA TÍTULOS



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



Professor Pré - Escolar	CR	20	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação em Pedagogia e Educação Infantil ou cursando a 4ª fase;	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor Anos Iniciais	CR	20	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou cursando a 4ª fase;	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Língua Portuguesa	CR	20	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Língua Portuguesa	CR	10	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 637,69 NÃO HABILITADO R\$: 533,91	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Matemática	CR	20	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Matemática	CR	10	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 637,69 NÃO HABILITADO R\$: 533,91	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de História	CR	20	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Geografia	CR	20	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
	CR	20	Certificado de	HABILITADO	



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



Professor de Ciências			Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Educação Física	CR	20	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Educação Física	CR	10	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 637,69 NÃO HABILITADO R\$: 533,91	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Arte	CR	10	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 637,69 NÃO HABILITADO R\$: 533,91	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Arte	CR	20	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Língua Inglesa	CR	20	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena com habilitação na área ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
2º Professor	CR	20	Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Especial ou cursando a 6ª fase.	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor do AEE	CR	20	Certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Educação Especial ou cursando a 6ª fase..	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



Professor de Música	CR	40	Licenciatura em Música ou 2º grau completo e habilitação específica na área, com qualificação em instrumentos de cordas (violino, viola, cello e contrabaixo); metais (trompa, trompete, trombone e tuba); e madeiras (flauta, oboé, clarinete, sax-alto e sax-tenor).	HABILITADO R\$: 2.550,92 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Projetos Educacionais Ginásio.	CR	20	Bacharel em Educação Física com registro no órgão fiscalizador da profissão ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 1.275,43 NÃO HABILITADO R\$: 1.067,82	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Projetos Educacionais Ginásio.	CR	30	Bacharel em Educação Física com registro no órgão fiscalizador da profissão ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 1.913,13 NÃO HABILITADO R\$: 1.601,73	OBJETIVA TÍTULOS
Professor de Projetos Educacionais Ginásio.	CR	40	Bacharel em Educação Física com registro no órgão fiscalizador da profissão ou cursando a 4ª fase.	HABILITADO R\$: 2.550,92 NÃO HABILITADO R\$: 2.135,64	OBJETIVA TÍTULOS
Orientador de Música	CR	20	Certificado de conclusão do Ensino Médio; cursos profissionalizantes ou experiência comprovada de atuação na área.	HABILITADO R\$: 994,96	OBJETIVA PRÁTICA
Orientador de Artesanato	CR	20	Certificado de conclusão do Ensino Médio; cursos profissionalizantes ou experiência comprovada de atuação na área.	HABILITADO R\$: 994,96	OBJETIVA PRÁTICA
Orientador de Dança	CR	20	Certificado de conclusão do Ensino Médio; cursos profissionalizantes ou experiência comprovada de atuação	HABILITADO R\$: 994,96	OBJETIVA



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



			na área.		
Técnico em Enfermagem SAMU	CR	40	- Ensino Médio Completo; - Curso Técnico em Enfermagem; - Registro Ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina; - Experiência mínima de 06 meses comprovada em Atendimento de Urgência e Emergência Adulto e/ou Pediátrico, sendo válidos os seguintes locais: UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Pronto Socorro, Ambulâncias de Suporte Básico de Vida, UTI (Unidade de Terapia Intensiva), Unidade Hospitalar Semi Intensiva. Escala de 12 x 36 Horas em Regime de Plantão.	R\$: 1.596,17	OBJETIVA TÍTULOS
Motorista Socorrista SAMU	CR	40	- Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação Válida no ato da Contratação (CNH mínima categoria D); - Certificado do Curso de Condutor de Veículos de Emergência Homologado pelo Detran de Santa Catarina que contemple direção defensiva e noções de primeiros socorros; - Certidão Negativa de Multas de Trânsito (original); - Ter idade mínima de 18 anos completos; - Experiência mínima de 06 meses comprovada no cargo de Motorista Socorrista ou Condutor	R\$: 1.258,54	OBJETIVA



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



			de veículo de emergência em atendimento pré-hospitalar. Escala de 12 x 36 Horas em Regime de Plantão.		
Fiscal de Tributos	CR	40	Ensino Médio Completo experiência comprovada na área de atuação com declaração.	R\$: 2.179,19	OBJETIVA TÍTULOS
Auxiliar de Saúde Bucal	CR	40	Certificado de conclusão do 2º grau e experiência comprovada na área (declaração) ou curso preparatório para a função.	R\$: 1.048,64	OBJETIVA

CR = CADASTRO RESERVA



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, sinônimos e antônimos, encontros consonantais, vocálicos e dígrafos, alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes), separação e classificação de sílabas. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos, pronomes e advérbios. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Números decimais, operações envolvendo números decimais (adição, subtração, multiplicação e divisão); Medidas de comprimento, medidas de tempo, medidas de massa, medidas de capacidade, medidas de temperatura, raciocínio lógico e problemas matemáticos;

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional.

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção: classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase. Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

MATEMÁTICA: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, em nível municipal, regional, nacional e internacional.

CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno, Importância dos gêneros textuais e do lúdico no ciclo de alfabetização, Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais (histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas). Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR PRÉ-ESCOLA:

Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Políticas Públicas para a Educação Infantil; Organização do trabalho pedagógico da Educação Infantil; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação Infantil; Registros, planejamento e avaliações na Educação Infantil; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação Infantil; Educação, cultura e infância; Formação do professor de Educação Infantil; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação Infantil; LDB, PCN de educação infantil .ECA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e Plano de Cargos e Salários Lei Complementar N°4.183/2013. Lei Orgânica do Município de São Joaquim – SC.

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS:

Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem. Fatores físicos, psíquicos e sociais. Aprendizagem: Leitura/Escrita. Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático. Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação. Planejamento de aula: habilidade, objetivos à avaliação. Métodos e processos no ensino da leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita e leitura. Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Estatuto da criança e do adolescente. Plano Nacional da Educação – Lei 13.005 de 25 de junho de 2014.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

Metodologia de ensino de Língua Portuguesa; Compreensão e interpretação de textos; Tipologia textual; Níveis de linguagem; Funções da linguagem; Coesão e coerência; Intertextualidade; Semântica; Sintaxe de regência, colocação e concordância; Análise sintática: período simples e período composto; Metodologia de produção de textos. Localização de informações explícitas e implícitas no texto. Depreensão do significado de vocábulos e expressões em função do contexto. Identificação de relações de sentido entre orações e segmentos do texto. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto. Estrutura e formação de palavras; emprego das diferentes classes de palavras. Valor semântico de elementos mórficos. Uso e função do artigo, dos pronomes e numerais. Valor substantivo, adjetivo e adverbial dos vocábulos portugueses. Emprego de preposições e conjunções que conferem coesão e coerência ao texto escrito. Denotação e conotação – figuras de linguagem. Variação linguística e adequação no uso da língua às situações de comunicação. Ortografia. Emprego de letras. Acentuação gráfica (conforme o atual Acordo Ortográfico). Flexão verbal – valor semântico de tempos e modos. Correlação entre tempos verbais. Concordância verbal. Concordância nominal. 8. Regência nominal e verbal – o fenômeno da crase. Uso e função dos sinais de pontuação.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Metodologia de ensino de Matemática; Conjuntos Numéricos e Sistemas de Numeração: Números naturais; Números inteiros; Números racionais; Números irracionais; Números reais; Potenciação nos números reais; Radiciação nos números reais; Sistema de numeração decimal; Sistema de numeração binário; Sistema de



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



numeração romano; Grandezas e Medidas: Sistema métrico decimal; Sistema sexagesimal de medidas (medidas de ângulos e medidas de tempo); Proporções (proporcionalidade entre números, proporcionalidade entre grandezas); Porcentagem; Tratamento da Informação: Gráficos estatísticos; Frequências e amostras; Medidas de tendência central (médias); Geometria Plana: Perímetros de figuras planas; Áreas de figuras planas; Número de diagonais de um polígono convexo; Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono convexo; Soma das medidas dos ângulos externos de um polígono convexo; Semelhança de figuras planas (ampliações e reduções); Segmentos proporcionais (Teorema de Tales); O teorema de Pitágoras; Tópicos de Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Razões trigonométricas em triângulos quaisquer (lei dos senos e lei dos cossenos); Geometria Não Plana: Poliedros; Prismas retos (cálculo de áreas e volumes); Cilindros retos (cálculo de áreas e volumes); Pirâmides (cálculo de áreas e volumes); Cones (cálculo de áreas e volumes); Esferas (cálculo de áreas e volumes); Tópicos de Álgebra: Equações do 1º grau com uma incógnita; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações do 2º grau com uma incógnita; Expressões algébricas (produtos notáveis e fatoração); Função afim; Função quadrática.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

Metodologia de ensino de História; História e Antiguidade – Pré-História; Origem do Homem; Desenvolvimento da civilização (classes sociais, Estado e divisão social do trabalho); Antiguidade Oriental: Mesopotâmia, Egito, Hebreus, Fenícia e Pérsia (características geográficas, aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais); Civilização Grega: características geográficas; civilização cretense; períodos da história grega; civilização helenística; cultura grega; Civilização Romana: características geográficas; monarquia; república; império; cultura romana; Idade Média; Civilização Bizantina: características geográficas; aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais; Civilização Islâmica: origens e doutrina muçulmana; expansão islâmica; aspectos culturais; Idade Média Ocidental: invasões bárbaras; formação dos reinos germânicos; o reino dos francos; sistema feudal (aspectos econômicos, políticos, sociais); a Igreja na Idade Média; cavalaria; cruzadas; cultura medieval; A Crise do Feudalismo: renascimento comercial; renascimento urbano; feiras; corporações de ofício; ascensão da burguesia; revoltas camponesas; Idade Moderna; Transição do Feudalismo ao Capitalismo: Estados nacionais e absolutismo; expansão marítima europeia; mercantilismo; Renascimento cultural; Reforma religiosa e Contra reforma; Antigo Sistema Colonial: conquista da América; sistema colonial espanhol; colonização inglesa na América do Norte; colonização portuguesa no Brasil (expedição colonizadora, Capitânicas Hereditárias, Governo Geral, economia e sociedade açucareira, domínio espanhol, bandeirantismo, economia e sociedade do ouro); Revoluções Burguesas e Crise do Antigo Sistema Colonial: Revolução Inglesa do século XVII; Revolução Industrial; Iluminismo e pensamento liberal; Revolução Francesa; independência dos EUA; independências na América espanhola; crise do Antigo Sistema Colonial no Brasil (movimentos nativistas, Inconfidência mineira e baiana, vinda da Família Real portuguesa para o Brasil, Independência); Idade Contemporânea; Consolidação e Expansão do Capitalismo: movimentos operários do século XIX; socialismo, comunismo e anarquismo; Imperialismo; unificação italiana e alemã; EUA no século XIX; Brasil Império (1º reinado, regências, 2º reinado, economia cafeeira, Guerra do Paraguai, imigração, campanha abolicionista); proclamação da República no Brasil; Contradições e Crises do Capitalismo e Alternativa Socialista: 1ª Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917; crise de 1929; nazi-fascismo; 2ª Guerra Mundial; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Revolução de 1930, período Vargas, Estado Novo); Mundo Contemporâneo: Guerra Fria; descolonização; expansão do bloco socialista; revolução e reação na América Latina; conflitos no Oriente Médio; problemas atuais do Continente Africano; desestruturação do bloco soviético; Brasil contemporâneo (período populista 1945-1964, regime militar, redemocratização, Brasil atual); História do Paraná: Principais acontecimentos históricos.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Concepções de Geografia; A importância da ciência de Geografia; Objetos e objetivos da ciência geográfica. Conceitos de lugar, espaço, paisagem, região e território; Correntes geográficas; O espaço geográfico; Organização sócio espacial do mundo, do Brasil e de Santa Catarina; LDB, PCN de geografia. Plano de Cargos e Salários Lei Complementar N°4.183/2013. Lei Orgânica do Município de São Joaquim – SC.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

Metodologia de ensino de Ciências; Biologia. Meio Ambiente: estudo do ar; da água; do solo; da ecologia; Seres Vivos; vírus; Estudo dos reinos Monera, dos Fungos e Protozoários; Reino Vegetal (classificação, organologia, fisiologia); Reino Animal (características gerais e classificação). Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia; Noções Básicas de Saúde: viroses, bacterioses, protozoonoses, verminoses e sua profilaxia; Química. Matéria: conceitos fundamentais; propriedades gerais e específicas; transformações (fenômenos físicos e químicos); estados físicos e suas mudanças; Substâncias Puras e Misturas: conceito; classificação; fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômico-molecular; estrutura atômica; número atômico e massa atômica; semelhanças atômicas; distribuição eletrônica por camadas ou níveis; Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos; classificação periódica; substâncias químicas; fórmulas químicas; noções de eletro negatividade e eletro positividade; ligações químicas; Noções Químicas: ácidos; bases; sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos; tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca); equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: lei Lavoisier e Proust; Física. Noções de Estática: definição da força; unidades e sistemas de forças; equilíbrio de um corpo; máquinas simples. Dinâmica: leis da dinâmica (1ª, 2ª e 3ª Leis de Newton e Gravitação Universal, atrito); energia cinética e potencial; trabalho; potência. Noções de Hidrostática: mecânica dos fluidos; densidade absoluta/massa específica; pressão e empuxo. Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatometria. Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes); eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Metodologia de ensino de Educação Física: Ação – vivência corporal; reflexão – significação social; nova ação – elaboração; (re)significação do conhecimento. Os conteúdos de Educação Física: Ginástica – prática corporal que possibilita a descoberta das possibilidades de movimento (Ginástica Geral, Ginástica Olímpica, Ginástica Rítmica Desportiva); Dança – forma de linguagem que expressa sentimentos, retratos de épocas, costumes, tradições (brincadeiras cantadas; danças folclóricas, populares, de salão, urbanas, eruditas, criativas); Jogo – representação simbólica da realidade, caracterizada pela flexibilidade de regras (jogos tradicionais, cooperativos, pré-esportivos). Esporte – fenômeno cultural, caracterizado pela existência de regras oficializadas que regulamentam a atuação amadora e a profissional (Voleibol, Futebol, Handebol, Atletismo e Basquetebol).

PROFESSOR DE ARTE:

Metodologia de ensino de Artes; A paisagem artística sob a ótica do teatro, da música, das artes visuais e da dança – suas particularidades e diferenças em relação ao tempo e espaço; A paisagem artística a partir da diversidade cultural; Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança. Estudo da arte e de sua manifestação nas diferentes poéticas: visuais, cênicas e musicais; Poéticas, meios e substâncias expressivas; Composição, estrutura e organização da expressão; Técnicas, modos e procedimentos criativos; Modalidades expressivas visuais, cênicas e musicais.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

Metodologia de ensino de Língua Inglesa; Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa; Estrutura e formação de palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

PROFESSOR DE MÚSICA:

História da Música no Brasil; Alguns dados sobre o som; As notas musicais; O pentagrama Exercícios de automatismo das notas musicais; Linhas Suplementares; A pulsação; Como funcionam os grupos musicais; As propriedades do som; Atividades para debater; As propriedades do som e a partitura; Duração, Longo e Curto; Gráficos e simbologias rítmicas Notação musical–Ritmo; Notas ligadas e pontuadas; Grafia do ritmo; Compassos Indicação numérica dos compassos; A tabela de simbologias rítmicas; Fórmula de compasso e



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



figuras rítmicas (A história da família real); Tom e semitom; Soma de tons e semitons; Digitação básica para instrumentos de cordas, sopros e teclados de percussão; Escala diatônica; Como se designam as notas de uma escala (Tônica, s, m, s, d, s, sen). Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola.

PROFESSOR DO AEE:

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Legislação Educacional; A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Alfabetização com letramento; Conceitos de deficiência. Legislação nacional, políticas públicas e documentos internacionais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Representações sociais a respeito de pessoas com necessidades educacionais especiais. A Formação de professores. Processos de ensino e aprendizagem e o aluno com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. Atualidades relativas à profissão. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS:

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Direitos de Aprendizagem do aluno. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático), Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais (histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas). Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, DIDÁTICA GERAL. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ORIENTADOR DE DANÇA:

Concepções de ensino e aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; A importância de trabalhar jogos Cooperativos, conhecimento de práticas desportivas. Dança e movimento; A dimensão estética da dança; Dança e sociedade; Dança e diversidade cultural; Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Educação integral na formação do sujeito. Recreação e Lazer como qualidade de vida. Desenvolvimento Físico, Cognitivo e Psicossocial na Meia Idade e Terceira Idade. Dança popular, folclórica e tradicional. Expressão corporal. Dança clássica. Dança contemporânea. Estilos de dança na atualidade. Conhecimentos teóricos para preparação básica de um grupo de dança. Alongamento e Flexibilidade. Ritmo: classificação, valores, composição. Movimentos: classificação, postura, posições, passagens, deslocamentos. Coreografias. Dança: história, classificação, linhas coreográficas, técnica de transmissão. Expressão e comunicação artística. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



ORIENTADOR DE ARTESANATO:

Noções básica da prática de Artes e Pintura, materiais utilizados durante o trabalho, princípios de organização no trabalho. Técnicas de artesanatos; Técnicas de conservação e embalagem; Técnicas pedagógicas: plano de curso, plano de aula. Processo de criação. Percepção. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o visual, o tátil. Aspectos formais da arte/artesanato: linha, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento. Integração através do trabalho artesanal. Recursos materiais. Técnicas e manuseio de materiais diversos, para confecção de produtos artesanais. Confecção de peças artesanais decorativas. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU:

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; farmacologia, higiene e profilaxia; saneamento básico; nutrição e dietética; psicologia aplicada à saúde e saúde mental; Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de produtos para saúde e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Ética Profissional; Legislação do Exercício Profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: colheita de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica; preparo e administração de medicamentos; administração de hemoderivados; realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); prevenção e tratamento de feridas e diferentes tipos de curativos; oxigenoterapia; inaloterapia; enemas; aplicação de frio e calor; cuidados com cateteres urinários; cuidados de higiene, conforto e segurança; limpeza e preparo da unidade do paciente; preparo de pacientes para exames/procedimentos e consultas; cuidados na alimentação oral e por sondas; realizar registros de enfermagem; cateterismo vascular; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção gastrointestinais, cardiovascular, respiratória, renal, endócrina, neurológica, imunológica e hematológica); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento cirúrgico (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios; Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem; Cirurgia Segura; Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas); Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos em estado grave; Assistência de enfermagem a clientes/pacientes adultos em estado grave; Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem); Assistência de enfermagem na área de saúde pública/saúde coletiva/atenção primária e secundária a saúde: administração e conservação de imunobiológicos (vacinas e soros e suas indicações); doenças transmissíveis e notificação de doenças, agravos e eventos em saúde pública; vigilância epidemiológica e investigação de casos; atuação do técnico de enfermagem nos programas do Ministério da Saúde (mulher, homem, criança, adolescente, família, saúde do trabalhador, doenças crônico-degenerativas e transmissíveis, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente, Políticas Públicas de Saúde no Brasil. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

MOTORISTA SOCORRISTA SAMU:

Legislação de Trânsito em geral e Código de Trânsito Brasileiro. Noções do funcionamento do veículo.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



Respeito ao Meio Ambiente. Velocidade Máxima Permitida. Parada obrigatória. Cuidados gerais ao volante. Direção defensiva, Convívio Social no Trânsito. Ética profissional. Portaria GM nº. 2.048, de 5 Novembro de 2002. Primeiros Socorros. Conhecimento da malha viária do território do território de abrangência do SAMU local e Regional. Noções de ética e comportamento. Relações humanas e comunicação interpessoal.

FISCAL DE TRIBUTOS:

O Sistema Tributário Brasileiro. Os princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. A repartição das receitas tributárias. O Código Tributário Nacional. Tributos e suas espécies. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Código Tributário Municipal de Bom Princípio do Piauí. Normas Gerais. Características dos tributos municipais. Administração tributária municipal.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades. Lei Orgânica do Município de São Joaquim – SC.

ORIENTADOR DE MÚSICA:

Práticas educativas relacionadas ao ensino de Música: noções elementares sobre o ensino de música; pedagogos musicais – suas propostas e metodologias. Linguagem e Teoria Musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das formas musicais; função destes elementos para a decodificação e entendimento do discurso musical. História da Música, noções básicas sobre os períodos e estilos da história da música; compreensão de suas principais características.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “d” do Edital nº _____ do município _____ para que surta os efeitos legais que:

- 1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;
- 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



ANEXO IV NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

OPERADOR DE MÁQUINAS

A prova prática **será realizada no dia 22 de janeiro de 2017** e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados
Faltas Graves 1,00 Faltas
Médias 0,50 Faltas
Leves 0,25

b) A categoria de faltas previstas no item anterior, constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO Controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha)
- NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
- NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



- NÃO usou roupas e calçados adequados
- NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de combustíveis e nível de óleo.”

O candidato realizará a prova em uma retroescavadeira.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D”, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

MOTORISTA EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS

A prova prática será realizada no dia 22 de janeiro de 2017 e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
- entrar na via preferencial sem o devido cuidado.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



- utilizar a contramão de direção.
- subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

Os veículos utilizados para as avaliações serão de acordo com a habilitação mínima exigida e legislação de trânsito vigente.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Motoristas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “D” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extraviado ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS BRACAL – SERVENTE/FAXINEIRA/MERENDEIRA

A prova prática **será realizada no dia 22 de janeiro de 2017** e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Apresentação (asseio, higiene pessoal e uso de EPI's) Cabelos Presos e/ou curtos (-0,25)
Unhas curtas e aparadas (-0,25)
Roupas e Calçados adequados (-0,25)
Usou Equipamentos proteção. (-0,25)
Organização do trabalho Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
Organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
Soube trabalhar em equipe (-0,50)
Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00) Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho Correto manuseio dos equipamentos/materiais/ferramentas (-1,00)
Cuidados com os equipamentos e outras pessoas (-0,50)
Execução da tarefa proposta. Postura corporal durante a execução da tarefa (-1,00)
Organizou correta e adequadamente os equipamentos/materiais/ferramentas (-1,00)
Realizou separação e estocagem correta do lixo (-1,00)
Executou a tarefa adequadamente (-1,00)
Terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

ORIENTADOR DE MÚSICA

A prova prática **será realizada no dia 22 de janeiro de 2017** e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas coletivamente e individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo para a execução da prova, conforme segue:

A prova prática será dividida em dois tempos, sendo:



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



Primeiro tempo coletivo (máximo de 30 minutos):

Elaborar um plano de aula contendo no mínimo os itens: objetivos, metodologia, recursos e critérios de avaliação (5 pontos).

Segundo tempo individual: (máximo de 15 minutos)

Simulação de uma aula mediante o plano apresentado (5 pontos).

Os materiais e/ou equipamentos necessários para a realização da prova prática deverá ser providenciado pelo (a) candidato (a) e será de responsabilidade do (a) candidato (a).

ORIENTADOR DE ARTESANATO

A prova prática **será realizada no dia 22 de janeiro de 2017** e constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas coletivamente e individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo para a execução da prova, conforme segue:

A prova prática será dividida em dois tempos, sendo:

Primeiro tempo coletivo (máximo de 30 minutos):

Elaborar um plano de aula contendo no mínimo os itens: objetivos, metodologia, recursos e critérios de avaliação (5 pontos).

Segundo tempo individual: (máximo de 15 minutos)

Simulação de uma aula mediante o plano apresentado (5 pontos).

Os materiais e/ou equipamentos necessários para a realização da prova prática deverá ser providenciado pelo (a) candidato (a) e será de responsabilidade do (a) candidato (a).



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



ANEXO V NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

I – Os documentos para prova de títulos serão recebidos no dia 22/01/2017 em horário e local a ser divulgado juntamente com o ROL DE INSCRITOS, os títulos dever ser entregues em cópia simples em envelope lacrado, contendo os seguintes dizeres na parte exterior do envelope: NOME, CARGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO.

II. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

III. Não serão aceitos como títulos, certificados que não apresentem a respectiva carga horária no mesmo.

IV. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

V. Não haverá em hipótese alguma outro período para entrega dos documentos para prova de títulos.

VI. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.

VIII. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

IX. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

X. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XI. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).

XII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES HABILITADOS SERÁ COMPUTADO NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Especialização	3 pontos	a
	Mestrado	5 pontos	b
	Doutorado	8 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Atuação realizados a partir de Janeiro de 2016.	0,1 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2 pontos.		d

PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSORES NÃO HABILITADOS SERÁ COMPUTADO NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Declaração ou atestado de frequência da fase ou período em que está matriculado (a).	1,00 para cada fase ou período cursado, totalizando no máximo 8,00 pontos	
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Atuação realizados a partir de Janeiro de 2016.	0,1 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2 pontos.	



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Agente de Serviços Gerais - Merendeira	Preparar e cozinhar alimentos, utilizando técnicas adequadas de culinária, com reaproveitamento e preservação de alimentos; controlar o estoque de gêneros alimentícios e insumos; zelar e manter a limpeza e organização de copa, cozinha, despensa, máquinas e equipamentos; Servir lanches e refeições.
Agente de Serviços Gerais – Servente/Faxineira	Serviços de limpeza, faxina, zeladoria e copa e outras atividades correlatas.
Motorista	Dirigir veículos de transporte de passageiro e de carga, inclusive operar caçamba; fazer manutenção preventiva e pequenos reparos nos veículos do município; comunicar ao chefe imediato irregularidades nos veículos; Manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo; Implementar práticas de direção defensiva; Respeitar a legislação de trânsito; Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho; Manter o "diário de bordo" em dia; Participar de cursos e treinamentos patrocinados pelo empregador; Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares às atribuições.
Professor de Educação Infantil	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor Pré Escolar	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor de Anos Iniciais	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor de Língua Portuguesa	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor de Matemática	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



	organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor de História	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor de Geografia	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor de Ciências	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor de Educação Física	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor de Artes	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor de Língua Inglesa	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
2º Professor	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



	profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor de AEE	Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças, planejar a prática educacional, avaliar as práticas pedagógicas, organizar as atividades, pesquisar, interagir com as famílias e a comunidade; Apoiar e participar das atividades organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; Cumprir com suas obrigações profissionais em termos de assiduidade, pontualidade, ética e profissionalismo; Pode coordenar atividades administrativas, pedagógicas e educacionais e executar outras atividades correlatas, compatíveis com o cargo.
Professor de Musica	Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo do Pré ao 9º ano do Ensino Fundamental, ou no instrumento/modalidade para a área de música. Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de música, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros curriculares; planejar as aulas, preparar o material; ministrar aulas teóricas e práticas de e avaliar o aprendizado dos alunos. - Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de ensino da música, técnicas de ensino de cordas em grupo, técnicas específicas dos instrumentos de cordas (violino, viola, violoncelo)
Professor de Projetos Educacionais Ginásio	Orientar alunos para desenvolvimento de habilidades de expressão corporal nas práticas esportivas; coordenar, promover e participar de eventos para apresentação das atividades realizadas; acompanhar o aprendizado dos alunos; manter em ordem e conservados os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas.
Orientador em Música	Orientar alunos para desenvolvimento de habilidades de expressão corporal; coordenar, promover e participar de feiras e eventos para apresentação das atividades realizadas; acompanhar o aprendizado dos alunos; manter em ordem e conservados os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas.
Orientador de Artesanato	Orientar alunos para desenvolvimento de habilidades de expressão corporal; coordenar, promover e participar de feiras e eventos para apresentação das atividades realizadas; acompanhar o aprendizado dos alunos; manter em ordem e conservados os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas.
Orientador de Dança	Orientar alunos para desenvolvimento de habilidades de expressão corporal; ensino de danças; coordenar, promover e participar de eventos para apresentação das atividades realizadas; acompanhar o aprendizado dos alunos; manter em ordem e conservados os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem SAMU	-Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; -Executar prescrições médicas por telemedicina; -Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; -Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; -Conhecer a estrutura de saúde local; -Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; -Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; -Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; -Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;



PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM - SC

CNPJ nº 82.561.093/0001-98

Praça João Ribeiro, nº 001 – Centro

CEP 88600-000

Fone: (49) 3233-6400



	<p>-Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</p>
Motorista Socorrista SAMU	<p>-Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;</p> <p>-Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;</p> <p>-Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</p> <p>-Conhecer a malha viária local;</p> <p>-Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;</p> <p>-Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</p> <p>-Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;</p> <p>-Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;</p> <p>-Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</p> <p>-Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel.</p>
Fiscal de Tributos	<p>Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.</p>
Auxiliar de Saúde Bucal	<p>Agendar consultas; agilizar o atendimento odontológico; organizar arquivo e fichário; ensinar técnicas de higiene bucal; preparar modelos em gesso; selecionar as moldeiras; manipular materiais de uso odontológico; instrumentar o odontólogo; revelar radiografias e outras tarefas afins.</p>